PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Cuidando da cidade, cuidando de nossa gente.

Aprovado por 8X0
Em 10 / 04 / 2012.

- Presidente -

PROJETO DE LEI Nº 14/ 2012.

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em 10 / 04 / 2012

- Presidente -

Altera a redação da Lei Municipal nº 468/12 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º da lei 468/12, passando a ter a seguinte redação:

" Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar o terreno situado no Município de Floresta/PE ao Serviço Social do Comércio - SESC , o terreno de 22.506 m² (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados), limitando-se: ao norte, medindo 150,09 m (cento e cinqüenta virgula zero nove metros), com área do terreno do Bom Jesus dos Aflitos; ao sul, medindo 150m (cento e cinqüenta metros) com a pista de pouso; ao leste, medindo 150m (cento e cinquenta metros) com a rua projetada e ao oeste, medindo 150m (cento e cinqüenta metros) com a BR 425 sentido BR 316."

Art. 2º - Altera a redação do artigo 3º da lei 468/12, passando a ter a seguinte redação:

" Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos, a partir da averbação da doação, para o início das obras de implantação do Centro Esportivo a que se destina o objeto da presente doação."

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Floresta (PE), em 02 de abril de 2012.

Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal

Recebido em 02.04.12